



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Órgão demandante: Todas as Secretarias Municipais

O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo guloseimas e materiais descartáveis para a realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB, no período de [inserir período], conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A vigência do contrato será de 1(um) ano A partir da assinatura podendo ser prorrogado por igual período com o consenso das partes interessadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



1.3. Os produtos e serviços a serem prestados enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista suas características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.4. Esse documento tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados, todas as especificações, condições e parâmetros necessários e suficientes para perfeita caracterização dos produtos e serviços, a seguir especificados resumidamente na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Chantily creme 1LT, ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, proteína de leite. Emulsificantes: (INS472e) ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, (INS322) lecitina de girassol. Estabilizantes: (INS463) hidroxipropilcelulose, (INS340ii) fosfato de potássio, (INS 401) alginato de sódio, sal e aromatizantes.	UND	200
2	Prato Plástico Descartável Raso 15 cm c/ 10 unidades, diâmetro 15 cm, cor branca.	PCT	2.000
3	Colher descartável grande, pacote com 50 und cristal/branca	PCT	300
4	Garfo descartável grande, pacote com 50 und cristal/branca	PCT	200
5	Mini pastilhas confeitadas e coloridas com sabor delicioso de chocolate, crocantes por fora e macias por dentro, ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, massa de cacau, glicose, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), corante inorgânico dióxido de titânio (ins-171), glaceante cera de carnaúba (ins 903), corantes	CX	300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



	artificiais (conforme descrito a seguir para cada cor), e aromatizante, caixa com 36 und de aproximadamente 11g.		
6	Bala de goma sabor frutas sortidas. Balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango caixa com 30 und de aproximadamente 30g	CX	300
7	Paçoca quadrada, display contendo 50 unidades embaladas individualmente.	CX	250
8	Barra de chocolate pote de 450g com 50 barrinhas com cobertura sabor chocolate ao leite e com recheio macio e aerado. No total, são 6 sabores diferentes na mesma embalagem.	POTE	300
9	Goma de mascar sabores diversos, caixa entre 400 e 450g	CX	300
10	Amendoim sem pele pacote com 1,44kg contendo aproximadamente 60 unidades de aproximadamente 24g.	PCT	250
11	Bala mastigável com sabor de iogurte de morango. Embalagem de aproximadamente 500g contendo aproximadamente 120 unidades.	PCT	350
12	Marshmallow macio recheado de morango e no sabor baunilha 250g	PCT	250
13	Sacola papel Kraft 17,5 x 8,5x 21,5cm, pacote com 10 unidades, cores variadas	PCT	600
14	Salgadinho grânulos de milho com granulometria fina, obtidos a partir de milho integral selecionado de aproximadamente 30g cada	UND	6.000
15	Biscoito Wafer com Recheios variados de aproximadamente 140g cada	UND	5.000
16	Biscoito Wafer com Recheios variados de aproximadamente 35g cada	UND	6.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



17	Bebida láctea sabor chocolate, 200ml cada.	UND	2.500
18	Refrigerante pet 200ml cada	UND	4.000
19	Guardanapo Descartável de Papel crepado e seda 20x18cm pacotes de 100 und cada.	UND	500
20	Pacote contendo 50 unidades de pirulito de 12 gramas cada, embalados individualmente. Peso total da embalagem 600 gramas.	PCT	250
21	Sacolinha TNT com Fita aproximadamente 14x25cm com 10und	PCT	200
22	Display com 48 unidades de Creme Sabor Chocolate e Sabor artificial de leite e avelãs.	CX	300
23	Pirulito com Chiclete, pacote com 600g sabores variados.	PCT	250
24	Pirulito de frutas sortidas com creme de recheio, vários sabores, pacote com aproximadamente 500g	PCT	250
25	Balão cores variadas, Conteúdo da Embalagem: 50 unidades. Tamanho em Polegadas: N°8. Medida do balão cheio aproximadamente: Altura: 30cm x Largura: 20cm.	PCT	500
26	Bombom Recheado com Cobertura de Chocolate ao Leite, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1 kg	PCT	300
27	Copo plástico descartável 200ml, 100 unidades	PCT	2.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



28	Refrigerante de laranja, 2 litros.	UND	400
29	Refrigerante de guaraná, 2 litros.	UND	400
30	Refrigerante a base de cola, 2 litros.	UND	400
31	Folha para embrulho de Ovos de Páscoa dupla face várias estampas medindo 69 x 89 cm	UND	1.500
32	Pratos fundos descartáveis tipo cumbuca nº 15, pct com 10 und cada.	UND	700
33	SACOS P/ CACHORRO QUENTE 20x10cm 100 UND	PCT	100
34	Cobertura de chocolate para derreter diversos sabores, 1,01Kg	UND	200
35	Pipoca tradicional pacote com 50 und de aproximadamente 15g cada	PCT	250
36	Papel Presente Couché multicolor, 50x60cm pct com 100 und	PCT	30
37	Fita poli lisa diversas cores 16X50	UND	50
38	Laço fácil para presentes 18mmx35cm pacote com 10 unidades	PCT	150
39	Saco Presente Celofane Transparente 30x45 cm 50 Unidades.	PCT	300
40	LEITE CONDENSADO: Especificação Técnica: Leite Condensado; Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atóxica, Devidamente Lacrada; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Sda	CX	400



	47/18, Decreto 9.013/17, Rdc 724/22, In 161/22; Rdc 727/22, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem caixa de no mínimo de 395gr		
41	CHOCOLATE GRANULADO: Aparência: granulado. Cor e cheiro: característicos. Sabor doce, próprio. Embalagem: - Primária: pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 (um) quilo. Validade mínima de 12 (doze) meses.	KG	150

1.5. A contratação a que se refere este TR deverá considerar a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 001/2024 e as demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 regula os processos licitatórios e contratuais da administração pública e estabelece a modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo de garantir maior competitividade e eficiência nos processos licitatórios. A seguir, destacam-se os principais pontos da Lei nº 14.133/2021 que fundamentam a escolha da modalidade Pregão para a contratação de gêneros alimentícios para eventos.



2.1. Modalidade Pregão para Aquisição de Bens Comuns (Art. 1º, § 1º e Art. 28)

De acordo com o Art. 1º, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a modalidade Pregão deve ser utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso das guloseimas para eventos. A Lei define bens e serviços comuns como aqueles que podem ser descritos de forma objetiva, de modo que os fornecedores possam apresentar propostas em condições de igualdade e que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e especificações.

- Bens comuns são aqueles cujas características podem ser descritas de forma clara e precisa, sem a necessidade de especificações técnicas complexas.
- A aquisição de guloseimas é um exemplo claro de bem comum, pois o produto é amplamente disponível no mercado, com especificações padronizáveis, o que permite a competitividade no processo licitatório.

Portanto, a modalidade Pregão é a mais adequada para este tipo de contratação, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Critério de Julgamento - Menor Preço (Art. 33 e Art. 53)

De acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento do Pregão para a aquisição de bens comuns será, em regra, o menor preço, que é o mais apropriado para a contratação de gêneros alimentícios como guloseimas. Este critério assegura a obtenção do melhor preço para o município, em conformidade com o princípio da economicidade, que busca otimizar o uso dos recursos públicos.

O Art. 53, por sua vez, reafirma que o pregão deve ser utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, principalmente quando o preço é o fator determinante, como no caso dos produtos alimentícios, que têm uma grande oferta no mercado e cujas especificações são relativamente simples.

2.3. Agilidade e Redução de Burocracia (Art. 1º, § 2º e Art. 48)

O Pregão, em sua versão presencial ou eletrônica, permite maior agilidade e redução da burocracia no processo licitatório. De acordo com o Art. 1º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o objetivo da nova legislação é justamente agilizar as contratações públicas, simplificando os processos de licitação, o que é particularmente relevante no caso de aquisições recorrentes, como a de gêneros alimentícios para eventos. A contratação parcelada, conforme a demanda de cada evento, se ajusta perfeitamente ao modelo do Pregão, que



permite realizar compras de forma dinâmica, com menor formalidade e mais rapidez, sem perder a competitividade.

Além disso, o Art. 48 da Lei nº 14.133/2021 destaca que o Pregão Eletrônico, quando utilizado, reduz o tempo de tramitação do processo licitatório e permite maior transparência, além de facilitar a participação de empresas de diferentes localidades, aumentando a competitividade.

2.4. Princípios da Administração Pública (Art. 5º e Art. 6º)

A escolha da modalidade Pregão também está alinhada com os princípios da administração pública, conforme estabelecido no Art. 5º e Art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Esses princípios são fundamentais para garantir que as contratações sejam realizadas com transparência, isonomia, moralidade e eficiência. O Pregão, por ser uma modalidade transparente e aberta, contribui para a concretização desses princípios, promovendo um processo licitatório competitivo e seguro.

- Princípio da Eficiência (Art. 6º): O Pregão visa tornar o processo mais rápido e eficiente, atendendo às necessidades das secretarias municipais de forma ágil.
- Princípio da Isonomia (Art. 5º): O Pregão oferece igualdade de condições a todos os fornecedores interessados, garantindo a competitividade e possibilitando a obtenção do melhor preço.
- Princípio da Moralidade e Publicidade (Art. 5º): O processo licitatório, ao ser público e transparente, garante a moralidade administrativa e a publicidade dos atos, aumentando a credibilidade da gestão pública.

2.5. Justificativa para a Utilização da Modalidade Pregão

2.5.1. Características do Objeto

O objeto da licitação – aquisição parcelada de guloseimas – é claramente um bem comum, como estabelecido no Art. 1º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. As guloseimas, como balas, chocolates e pirulitos, possuem características bem definidas e podem ser fornecidas por diversos fornecedores. Elas não exigem especificações técnicas complexas, mas sim, a definição de quantidade, prazo de entrega, validade e qualidade, fatores que podem ser claramente descritos no Termo de Referência.



A modalidade Pregão é a mais adequada para esse tipo de aquisição, uma vez que permite uma competição ampla, onde os fornecedores podem apresentar suas propostas com base nos mesmos critérios (menor preço), garantindo a obtenção de produtos de qualidade a preços acessíveis.

2.5.2 Necessidade de Agilidade e Flexibilidade

A contratação parcelada é fundamental para atender a demanda das secretarias municipais de acordo com os eventos específicos ao longo do ano. O modelo de Pregão Eletrônico, com seu caráter ágil e de fácil adaptação, proporciona flexibilidade para realizar aquisições conforme a necessidade de cada evento, sem que o município tenha que comprar em grande escala ou comprometer-se com contratos de longo prazo.

2.5.3. Economia e Eficiência

A modalidade Pregão visa garantir a obtenção do menor preço possível, o que é vantajoso para o município, especialmente considerando o orçamento público. Além disso, o Pregão permite maior eficiência na gestão das compras, devido à sua agilidade e simplicidade, alinhando-se aos princípios da administração pública e garantindo o melhor uso dos recursos.

Conclusão

Com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, a escolha da modalidade Pregão é perfeitamente justificável para a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios do Tipo Guloseimas para os eventos das secretarias do município de Marizópolis - PB. A contratação está amparada pela lei que a qualifica como a modalidade adequada para bens comuns, possibilita o menor preço e promove a agilidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios.

Portanto, a utilização do Pregão é a solução mais vantajosa e legalmente fundamentada para atender à necessidade de fornecimento de guloseimas para os eventos, alinhada com os princípios da administração pública e garantindo o cumprimento dos objetivos do município com responsabilidade fiscal e eficiência operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta para a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios do Tipo Guloseimas para eventos em diversas secretarias do município de Marizópolis - PB tem como objetivo fornecer os produtos alimentícios de maneira eficiente, atendendo às necessidades específicas de cada evento promovido pelas secretarias municipais. A solução abrange a definição de um processo estruturado, desde a elaboração do Termo de Referência até a entrega dos produtos e a fiscalização da qualidade. Abaixo está o resumo da solução como um todo:

3.1. Estrutura e Planejamento da Aquisição:

A aquisição será feita de maneira parcelada, com base nas demandas específicas de cada evento das secretarias municipais. O planejamento inclui a definição clara do tipo de produtos suas especificações técnicas, e os prazos de entrega. O termo de referência especifica as guloseimas a serem adquiridas (balas, chocolates, doces diversos, etc.), detalhando também as exigências de embalagem e validade dos produtos.

3.2. Justificativa e Objetivo:

A justificativa da aquisição é a necessidade de garantir alimentação adequada e atrativa para os eventos das secretarias. Com isso, o município visa promover ações culturais, sociais, educacionais e de entretenimento, proporcionando momentos de integração e bem-estar para a população.

3.3. Detalhamento dos Produtos:

A especificação técnica garante que os produtos atendam às condições de qualidade e segurança alimentar. O detalhamento inclui:

- **Tipos de Guloseimas:** Balas, chocolates, marshmallows, pirulitos, biscoitos, etc.
- **Embalagem:** Produtos devem ser entregues em embalagens com validade mínima de 6 meses e com rótulos completos (informações sobre validade, composição e fabricante).
- **Quantidade e Variabilidade:** A quantidade será variável, dependendo da demanda para cada evento, com entrega conforme a solicitação das secretarias.



3.4. Processo de Fornecimento e Logística:

O fornecimento será parcelado, de acordo com a demanda de cada evento e a quantidade necessária. Os prazos de entrega serão rápidos (máximo de 5 dias úteis após a solicitação), com logística organizada para garantir a entrega pontual nos locais indicados pelas secretarias municipais.

3.5. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, com prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e a verificação da conformidade do fornecimento. O pagamento será feito em conformidade com as regras orçamentárias e financeiras do município.

3.6. Critério de Julgamento:

O critério utilizado para selecionar o fornecedor será o menor preço oferecido, com base na qualidade dos produtos e no cumprimento dos prazos e especificações. A experiência e a capacidade técnica do fornecedor serão igualmente avaliadas.

3.7. Obrigações das Partes:

- **Fornecedor:** Será responsável pela entrega pontual e conforme o estabelecido, pela conformidade com as normas sanitárias e pela emissão de notas fiscais. Caso haja descumprimento, o fornecedor estará sujeito a penalidades.
- **Prefeitura Municipal:** Responsável pela solicitação dos produtos, fiscalização das entregas, e pagamento conforme o combinado.

3.8. Flexibilidade e Alterações:

O Termo de Referência permite certa flexibilidade, caso haja alterações nas necessidades das secretarias ou nos processos logísticos, com ajustes no cronograma de entrega ou na quantidade de produtos, sempre em conformidade com a legalidade.

Solução Completa:

A solução como um todo é um processo organizado de aquisição de guloseimas, que abrange todos os aspectos necessários para garantir o fornecimento adequado para os eventos municipais. A estratégia de aquisição parcelada permite flexibilidade e eficiência,



atendendo à variabilidade de demanda, e o critério de julgamento de menor preço assegura a economia de recursos públicos.

Além disso, o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar garante que os produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. O processo de pagamento e a fiscalização adequados asseguram que o contrato seja executado conforme os interesses do município, respeitando a legalidade e os prazos estipulados.

A solução proposta, portanto, visa não apenas a eficiência operacional e o cumprimento dos prazos, mas também a qualidade e segurança alimentar para os participantes dos eventos, bem como a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios do Tipo Guloseimas para eventos nas diversas secretarias do município de Marizópolis - PB deve seguir uma série de requisitos legais, administrativos e técnicos que garantem a regularidade e **eficiência** do processo licitatório e do contrato resultante. A seguir, são apresentados os principais requisitos para a contratação, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos.

4.1. Requisitos Legais

4.1.1. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A contratação deverá estar em conformidade com as normas estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, que trata das licitações e contratos administrativos. Alguns pontos importantes incluem:

- **Modalidade de Licitação:** O Pregão será utilizado, conforme as disposições do Art. 1º, § 1º e Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, pois a aquisição de guloseimas se caracteriza como um bem comum, com especificações objetivas, e o critério de julgamento será o menor preço.



- **Publicidade e Transparência:** Todos os atos do processo licitatório devem ser publicados de forma ampla, de acordo com o Art. 5º e Art. 6º da Lei, garantindo a transparência e a isenção no processo.
- **Vigência do Contrato:** O contrato decorrente da licitação terá prazo determinado de acordo com a demanda do município, e sua execução será formalizada com a devida publicação **no** Diário Oficial.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

O fornecedor deverá apresentar certidões negativas de débitos com os órgãos fiscais (INSS, FGTS, Receita Federal, etc.), como requisito para participar do processo licitatório, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021:

- **Certidão de Regularidade Fiscal:** Deve comprovar a regularidade da empresa quanto aos impostos, contribuições e tributos devidos à União, Estados, Municípios e ao INSS.
- **Certidão de Regularidade Trabalhista (CRF):** Deve comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas.

4.3. Habilitação Técnica e Jurídica

Além da documentação fiscal, o fornecedor deve apresentar a habilitação jurídica (documentos que comprovem sua constituição legal), bem como a qualificação técnica (experiência ou capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as exigências do Termo de Referência).

4.4. Cumprimento dos Princípios da Administração Pública

A contratação deve respeitar os princípios constitucionais da administração pública, conforme o Art. 37 da Constituição Federal e Art. 5º e Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

- **Legalidade:** Todos os atos administrativos relacionados à contratação devem estar de acordo com a legislação vigente.
- **Impessoalidade:** A licitação deve ser conduzida de forma imparcial, sem favorecimento a qualquer fornecedor.
- **Moralidade:** Os processos devem ser conduzidos de forma ética e transparente.
- **Publicidade:** A licitação e os contratos devem ser amplamente divulgados.



- **Eficiência:** O processo deve ser otimizado, buscando a melhor relação custo-benefício

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

5.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital, bem como os prazos de elaboração e entrega dos produtos.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de elaboração da nota de empenho.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão demandante: RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS – PB, CEP: 58819-000.

5.6. Após a entrega dos produtos, o órgão demandante fará inspeção minuciosa acerca do material, de modo a verificar se a entrega atendeu aos requisitos previstos no Edital ou não, para só então liberar a empresa licitante de suas obrigações relacionadas à entrega.

5.7. A empresa somente fará jus à contraprestação pelos serviços após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.



5.8. Na hipótese de existir algum vício, defeito ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

5.9. No caso do item 5.8., a Administração Pública poderá optar pela continuidade do contrato, desde que o prejuízo decorrente do vício, defeito ou atraso seja mínimo e não prejudique o interesse público, devendo a empresa licitante providenciar o saneamento do erro em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

6.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital, bem como os prazos de elaboração e entrega dos produtos.

6.3. O prazo de entrega dos produtos é a pronto entrega, a contar da data de elaboração da nota de empenho. **6.4.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os bens deverão ser entregues no endereço que consta em cada solicitação, enviada pela unidade demandante.

6.6. Após a entrega dos produtos, o órgão demandante fará inspeção minuciosa acerca dos materiais entregues, de modo a verificar se a entrega atendeu aos requisitos previstos no Edital ou não, para só então liberar a empresa licitante de suas obrigações relacionadas à entrega.



6.7. A empresa somente fará jus à contraprestação pelos serviços após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

6.8. Na hipótese de existir algum vício, defeito ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

6.9. caso do item 6.8., a Administração Pública poderá optar pela continuidade do contrato, desde que o prejuízo decorrente do vício, defeito, má qualidade ou atraso seja mínimo e não prejudique o interesse público, devendo a empresa licitante providenciar o saneamento do erro em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento seguirá a forma disposta em Edital, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular da solicitação discriminada pelo órgão demandante e após a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.

7.2. Ao final do fornecimento de todos os produtos relativos à solicitação do órgão, a empresa licitante fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.



7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.16. O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades e solicitações do órgão.

8.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

8.5. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



9.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2. Substituir, arcando com as despesas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

10.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.



10.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

10.7. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEV. UNITARIO	OV. TOTAL
1	Chantily creme 1LT, ingredientes: Água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, proteína de leite. Emulsificantes: (INS472e) ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, (INS322) lecitina de girassol. Estabilizantes: (INS463) hidroxipropilcelulose, (INS340ii) fosfato de potássio, (INS 401) alginato de sódio, sal e aromatizantes.	UND	200	16,89	3.378,00
2	Prato Plástico Descartável Raso 15 cm c/ 10 unidades, diâmetro 15 cm, cor branca.	PCT	2.000	2,02	4.040,00
3	Colher descartável grande, pacote com 50 und cristal/branca	PCT	300	3,36	1.008,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



4	Garfo descartável grande, pacote com 50 und cristal/branca	PCT	200	3,44	688,00
5	Mini pastilhas confeitadas e coloridas com sabor delicioso de chocolate, crocantes por fora e macias por dentro, ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, massa de cacau, glicose, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), corante inorgânico dióxido de titânio (ins-171), glaceante cera de carnaúba (ins 903), corantes artificiais (conforme descrito a seguir para cada cor), e aromatizante, caixa com 36 und de aproximadamente 11g.	CX	300	26,74	8.022,00
6	Bala de goma sabor frutas sortidas. Balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango caixa com 30 und de aproximadamente 30g	CX	300	23,36	7.008,00
7	Paçoca quadrada, display contendo 50 unidades embaladas individualmente.	CX	250	22,53	5.632,50
8	Barra de chocolate pote de 450g com 50 barrinhas com	POTE	300	36,06	10.818,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



	cobertura sabor chocolate ao leite e com recheio macio e aerado. No total, são 6 sabores diferentes na mesma embalagem.				
9	Goma de mascar sabores diversos, caixa entre 400 e 450g	CX	300	8,47	2.541,00
10	Amendoim sem pele pacote com 1,44kg contendo aproximadamente 60 unidades de aproximadamente 24g.	PCT	250	39,91	9.977,50
11	Bala mastigável com sabor de iogurte de morango. Embalagem de aproximadamente 500g contendo aproximadamente 120 unidades.	PCT	350	7,36	2.576,00
12	Marshmallow macio recheado de morango e no sabor baunilha 250g	PCT	250	13,53	3.382,50
13	Sacola papel Kraft 17,5 x 8,5x 21,5cm, pacote com 10 unidades, cores variadas	PCT	600	14,63	8.778,00
14	Salgadinhos De Milho Pacote Com 10 Unidades De 50 Gramas Cada. Assados, Fonte De Energia, 0% Gosrdura Trans, Com Vitamina A E B1, Acido Folico,	PCT	600	20,33	12.198,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



	Nao Contem Gluten - (Tipo Chips), Sabor Queijo E Presunto				
15	Biscoito Wafer com Recheios variados de aproximadamente 140g cada	UND	5.000	2,67	13.350,00
16	Biscoito Wafer com Recheios variados de aproximadamente 35g cada	UND	6.000	0,84	5.040,00
17	Bebida láctea sabor chocolate, 200ml cada.	UND	2.500	1,84	4.600,00
18	Refrigerante pet 200ml cada	UND	4.000	1,50	6.000,00
19	Guardanapo Descartável de Papel crepado e seda 20x18cm pacotes de 100 und cada.	UND	500	3,94	1.970,00
20	Pacote contendo 50 unidades de pirulito de 12 gramas cada, embalados individualmente. Peso total da embalagem 600 gramas.	PCT	250	12,33	3.082,50
21	Sacolinha TNT com Fita aproximadamente 14x25cm com 10und	PCT	200	6,89	1.378,00
22	Display com 48 unidades de Creme Sabor Chocolate e Sabor artificial de leite e avelãs.	CX	300	23,90	7.170,00
23	Pirulito com Chiclete, pacote com 600g sabores variados.	PCT	250	12,36	3.090,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



24	Pirulito de frutas sortidas com creme de recheio, vários sabores, pacote com aproximadamente 500g	PCT	250	8,83	2.207,50
25	Balão cores variadas, Conteúdo da Embalagem: 50 unidades. Tamanho em Polegadas: N°8. Medida do balão cheio aproximadamente: Altura: 30cm x Largura: 20cm.	PCT	500	13,20	6.600,0
26	Bombom Recheado com Cobertura de Chocolate ao Leite, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1 kg	PCT	300	63,21	18.963,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



27	Copo plástico descartável 200ml, 100 unidades	PCT	2.000	4,24	8.480,00
28	Refrigerante de laranja, 2 litros.	UND	400	7,14	2.856,0
29	Refrigerante de guaraná, 2 litros.	UND	400	6,86	2.744,00
30	Refrigerante a base de cola, 2 litros.	UND	400	7,91	3.164,00
31	Folha para embrulho de Ovos de Páscoa dupla face várias estampas medindo 69 x 89 cm	UND	1.500	7,56	11.340,00
32	Pratos fundos descartáveis tipo cumbuca nº 15, pct com 10 und cada.	UND	700	3,19	2.233,00
33	SACOS P/ CACHORRO QUENTE 20x10cm 100 UND	PCT	100	5,14	514,00
34	Cobertura de chocolate para derreter diversos sabores, 1,01Kg	UND	200	29,85	5.970,00
35	Pipoca tradicional pacote com 50 und de aproximadamente 15g cada	PCT	250	34,20	8.550,00
36	Papel Presente Couché multicolor, 50x60cm pct com 100 und	PCT	30	1,30	39,00
37	Fita poli lisa diversas cores 16X50	UND	50	18,27	913,50
38	Laço fácil para presentes 18mmx35cm pacote com 10 unidades	PCT	150	11,16	1.674,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



39	Saco Presente Celofane Transparente 30x45 cm 50 Unidades.	PCT	300	33,19	9.957,00
40	LEITE CONDENSADO: Especificação Técnica: Leite Condensado; Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atóxica, Devidamente Lacrada; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Sda 47/18, Decreto 9.013/17, Rdc 724/22, In 161/22; Rdc 727/22, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem caixa de no mínimo de 395gr	CX	400	7,64	3.056,00
41	CHOCOLATE GRANULADO: Aparência: granulado. Cor e cheiro:	KG	150	23,34	3.501,00



característicos. Sabor doce, próprio. Embalagem: Primária: pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 (um) quilo. Validade mínima de 12 (doze) meses.				
VALOR GLOBAL				218.490,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000045 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000061 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000082 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000212 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

27 812 0220 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000241 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000291 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04 122 0030 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000373 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.110 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

000404 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Aplicações Diretas

000452 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000486 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0110 2050 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL)

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Aplicações Diretas

000518 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0110 2051 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL)

15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Aplicações Diretas

000522 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 306 0110 2052 AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE)

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas



000527 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à
Educação

Aplicações Diretas

000526 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0120 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

Aplicações Diretas

000530 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0120 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

Aplicações Diretas

000542 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 0130 2056 MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos
originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Aplicações Diretas

000548 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 0120 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Aplicações Diretas

000559 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 0130 2060 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO JOVENS E ADULTOS

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Aplicações Diretas

000566 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000466 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.170 SECRETARIA DA PESCA

20 606 0191 2089 MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000790 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

04 122 0020 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000797 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0020 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

000944 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Marizópolis – PB, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO CESAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE GEAN CARLOS BRAGA
SUB-SECRETÁRIO DE
INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS



Patricio Henrique de Vasconcelos

**PATRICIO HENRIQUE DE
VASCONCELOS**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Patricio Henrique de Vasconcelos

RIDELSON ALEXANDRE ANTUNES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Daniel Elias Casimiro

DANIEL ELIAS CASIMIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

RODRIGO RODOLFO DE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

John Gomes

JOHN GOMES
SECRETÁRIO DA PESCA

Thales Almeida Ponce Leon

THALES ALMEIDA PONCE LEON
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Leia Gomes de Brito Braga

LEIA GOMES DE BRITO BRAGA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Iara Vitoria de A. Moreira Nascimento

**IARA VITORIA DE A. MOREIRA
NASCIMENTO**
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Maria Gabriela Alvino Lins da Silva

**MARIA GABRIELA ALVINO LINS DA
SILVA**
SECRETÁRIA DE CULTURA

Jorginaldo Martins de Sousa

JORGENALDO MARTINS DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESPORTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo guloseimas e materiais descartáveis para a realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Marizópolis - PB, 25 de Novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito